



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.889, DE 5 DE JANEIRO DE 2023.

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 865

Data: 05/01/23

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 94/2.022, CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E O INSTITUTO DIRETRIZES, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.463/2.022”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar;

Considerando a formalização do Contrato de Gestão nº 94/2.022, entre a municipalidade e o Instituto Diretrizes oriundo do Processo Administrativo nº 12.463/2.022, tendo por objeto a operacionalização, gerenciamento e execução de atividades, ações e serviços de saúde no Hospital Municipal “Enfº Antônio Policarpo de Oliveira”;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.186, de 11 de novembro de 2005, em especial seus artigos 8º e 9º;

Considerando a necessidade da fiscalização e avaliação da execução do Contrato de Gestão nº 94/2.022 celebrado com o Instituto Diretrizes; e

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde por meio do Memorando nº 037/2022 - SMS.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores públicos, abaixo descritos, como membros da *“Comissão Permanente de Fiscalização e Avaliação”* do Contrato de Gestão nº 94/2.022, celebrado entre a municipalidade e o Instituto Diretrizes, para operacionalização, gerenciamento e execução de atividades, ações e serviços de saúde no Hospital Municipal “Enfº Antonio Policarpo de Oliveira”, nos termos da Lei Municipal nº 1.186, de 11 de novembro de 2005:

I - ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO

Diretor do Departamento Administrativo
R.E. nº 4.035

II - CAMILA APARECIDA CAETANO MORAES

Diretor do Departamento de Planejamento e Controle Social
R.E. nº 18.476

III - FLÁVIA TENÓRIO LOPES

Chefe de Divisão de Controle Social, Planejamento e Indicadores
R.E. nº 10.171



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.889/2.023 – Fls.

IV – GUSTAVO SILVEIRA DE ALMEIDA

Diretor do Departamento de Atenção Primária
R.E. nº 18.558

V – MÁRCIA DOS SANTOS BARBOSA

Diretor do Departamento de Urgência e Emergência
R.E. nº 18.505

VI - RAFAELA RODRIGUES BERTACHINI DE OLIVEIRA

Chefe de Divisão de Complexidade da Divisão de Pronto Atendimento
R.E. 16.311

Art. 2º O mandato da “Comissão Permanente de Fiscalização e Avaliação”, ficará vinculado a vigência do Contrato de Gestão nº 94/2.022 – Processo Administrativo nº 12.463/2.022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 5 de janeiro de 2.023.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo